



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 032/79**

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de CR\$350.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no serviço Municipal de Estradas de Rodagem o Crédito Suplementar no montante de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) afim de atender a despesa:

4000.23.3.....Despesas de Capital.

4100.23.3.....Investimentos.

4110.23.3.....Obras e Instalações Reconstrução de Estradas e construção de mata-burro e pontes.....CR\$350.000,00.

**Art.2º**- São os seguintes os recursos necessários a abertura de Crédito Suplementar mencionada no artigo anterior.

4000.23.3.....Despesas de capital.

4100.23.2.....Investimentos.

09.00.000.....Energia e Recursos Minerais.

0951.2690.....Eletrificação Rural e urbana 200.000,00. Doação recebida do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) lançado em contribuição do Estado para serviço de estradas.

253.20.....Contribuição do Estado.....CR\$150.000,00.

**Art.3º**- Este Crédito vigorará até a data de 31-12-1979.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de setembro 1979.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---